



LEI Nº 2369/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), servindo de igual valor a anulação parcial de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), na seguinte rubrica:

08- Sec. Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
08.02- Fundo Municipal Assistência Social;
2040- Manutenção Das Atividades Administrativas;
3.3.93.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (1552).....R\$ 65.000,00 Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre.

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação da seguinte dotação:

08- Sec. Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
08.02- Fundo Municipal Assistência Social;
2040- Manutenção das Atividades Administrativas;
3.3.93.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (1265).....R\$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Maio de 2021.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Administração